RESOLUÇÃO DE MESA N.º 004 de 11 de julho de 2016

"Institui o Turno Único no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores e, dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, de acordo com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, aprovou e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica instituído turno único no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul.

Parágrafo Único. O turno único a que se refere esta Resolução será de 05 (quatros) horas diárias, compreendendo o horário das 07h (sete horas) e 12h (doze horas), de segunda-feira a sexta-feira, com exceção da terça-feira que terá horário normal.

Art. 2º - O turno único vigorará a partir da data de publicação desta Resolução, no qual terá duração até o dia 31 de julho de 2016.

Art. 3º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus respectivos cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Bonita do Sul, 11 de julho de 2016.

Marcone Janei Machado
Presidente

Jandir Ramineli
Secretário

PROTOCOLO
Nº 004/2016
Em: 12/07/16
Secretário